



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: NOVA DIMENSÃO TÉCNICO GARANHUNS LTDA. / NOVA DIMENSÃO TÉCNICO / GARANHUNS-PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000061/2024-93

**PUBLICAÇÃO DOE: 19/11/2025 pela
Portaria SEE nº 9088 de 18/11/2025.**

PARECER CEE/PE Nº 182/2025-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/10/2025

1 RELATÓRIO

A representante legal do Centro de Ensino Nova Dimensão Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 30.878.577/0001-61, mantenedora do Centro de Ensino Nova Dimensão, situado na Av. Santo Antônio, nº 385, 3º andar, Centro, Garanhuns-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.293-000, por meio do Ofício nº 024/2024, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial. Os seguintes documentos instruem o Processo:

- Ofício nº 024/2024, endereçado à presidência do CEE/PE com o requerimento;
- Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: Centro de Ensino Nova Dimensão Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura de Garanhuns;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais de Pernambuco;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Contrato de Locação Comercial;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Identificação dos Representantes da Instituição;
- Parecer nº 044/2021-CEB, de autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Política de Capacitação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e de Funcionamento com **validade até 30/10/2025**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Relatório de Execução do Curso Técnico em Enfermagem no período de 2019 a 2023;
- Parecer nº 154/2025-CEB de Mudança de Manutenção e Denominação da Instituição;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;

- Despacho nº 1096 e Ofício nº 97/2024 - SEMP, com devolução do Processo ao CEE/PE;
- Parecer CEE/PE nº 154/2025-CEB, que autorizou a Mudança de Mantenedora e de Denominação da Instituição;
- Cópias de documentos da Nova Mantenedora.

1.1 Histórico de Tramitação

O processo foi protocolado no CEE/PE em 23 de abril de 2024, sob nº 14000110005178.000061/2024-93, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB), no dia 25 de abril, para designação de relatoria. Na sequência, os autos foram enviados à Secretaria de Educação do Estado para a formação da comissão responsável pela avaliação *in loco* das condições de renovação do curso.

A comissão, composta por Patrícia Maria da Silva Costa Valença (Coordenadora), Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Professora) e Sérgio França da Silva (Especialista Docente), realizou a visita *in loco* em 22 de outubro de 2024, sendo recepcionada pela Gestora Pedagógica e pelo Coordenador Administrativo.

Em 18 de novembro de 2024, após conclusão do relatório, a Comissão devolveu o processo ao CEE/PE. Em virtude do término do mandato da relatora inicialmente designada, foi necessária a indicação de nova relatoria para a continuidade da análise processual e emissão do parecer.

Ressalte-se que, devido ao pedido protocolado pela Instituição referente à mudança de mantenedora e de denominação, tornou-se necessário aguardar a deliberação e autorização desse pleito, a fim de que este parecer pudesse ser emitido.

2 ANÁLISE

A Instituição requerente obteve, por meio do Parecer CEE/PE nº 154/2025-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado pela Portaria SEE nº 5477, de 09/07/2025, autorização para a mudança de mantenedora, do Centro de Ensino Nova Dimensão, CNPJ nº 30.878.577/0001-61, para a Sociedade Limitada Unipessoal Nova Dimensão Técnico Garanhuns Ltda., CNPJ nº 59.171.789/0001-96, bem como para a mudança de denominação da instituição mantida, de Centro de Ensino Nova Dimensão para Nova Dimensão Técnico.

O Centro de Ensino possui credenciamento vigente, conforme Parecer CEE/PE nº 044/2021-CEB, para a oferta presencial de Educação Profissional Técnica de nível médio, na modalidade presencial com validade até 10/06/2027.

Considerando o relatório emitido pela Comissão de Especialistas e a análise dos documentos constantes no processo, em consonância com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, destacam-se, a seguir, os aspectos mais relevantes.

2.1 Infraestrutura

Os especialistas registraram, no Relatório de Avaliação *in loco*, que o Centro de Ensino está localizado em andar superior de um prédio comercial (galeria), com acesso por elevador. A Instituição dispõe, de modo geral, dos seguintes ambientes: laboratórios, auditório, biblioteca, secretaria, salas de aula, coordenação e direção, além de copa, área de convivência e banheiros. A estrutura física apresenta-se adequada às condições necessárias para a oferta do curso pleiteado.

No que se refere ao cumprimento da Lei Federal nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade, a Instituição garante

condições para a circulação e utilização plena dos espaços, livres de barreiras. Conta, ainda, com sanitários adaptados, dotados de barras de apoio, e vagas de estacionamento exclusivo para veículos, no piso térreo.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – dispõe de 3 (três) salas climatizadas, com capacidade média para 40 (quarenta) estudantes cada, bem iluminadas e equipadas com birô, quadro branco e data show;
- **Biblioteca** – além do acervo bibliográfico compatível com as exigências do curso, conta com plataforma de biblioteca virtual, com atualização periódica do acervo. Dispõe de 2 (duas) mesas para estudo, com capacidade para 4 (quatro) pessoas cada.
- **Laboratório Específico de Enfermagem** – segundo o especialista docente “atende plenamente às demandas do curso técnico em questão”.
- **Laboratório de Informática** – ambiente climatizado e bem iluminado, equipado com 7 notebooks e 3 (três) computadores com acesso à internet, disponíveis para estudo e pesquisa, além de data show.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Enfermagem

2.2.1 Justificativa

Na justificativa para a oferta do curso, Instituição afirma que:

A cidade de Garanhuns é o centro mais diversificado do agreste meridional, sendo polo de 32 municípios e é também um centro regional de saúde e educação. Na saúde, diversos hospitais, empresas de saúde e assistência médica estão instaladas. [...] A primeira Unidade Pernambucana de Atenção Especializada (UPAE) de Garanhuns funciona desde 2013 beneficiando mais de 300 mil pessoas de 21 municípios da Região. [...]

A ampliação de oportunidades de trabalho no setor saúde, em resposta à evolução em suas diversas áreas, tem impulsionado a proposição de projetos de formação técnica de nível médio para atender aos reclamos da sociedade na formação de um potencial humano na área, com visão pluralista, com competências e habilidades para intervir sobre essa realidade particular.

A Instituição, considerando esse contexto, propõe a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, visando a formação de profissionais com competências e habilidades crítico-reflexivas necessárias para sua intervenção na promoção da saúde na sociedade.

2.2.2 Objetivos

O Curso possui como objetivo geral proporcionar condições de aprendizagem de conhecimento técnico-científico, que possibilite a compreensão dos processos de saúde/doença, habilitando o profissional a atender às necessidades sociais do indivíduo e grupos, intervir nos diversos níveis de atenção à saúde, desenvolver instrumentos de apreensão e análise da relação trabalho-saúde-cidadania e garantia da segurança no cuidado.

Entre os objetivos específicos, destaca-se “formar técnicos em enfermagem à luz das competências e do perfil de conclusão delineado para esse profissional, no contexto das novas exigências do mundo do trabalho, da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde

para atuar como agentes na promoção da saúde, na prevenção das doenças e na recuperação dos que adoecem, visando à integralidade do ser humano” (PC, p. 5).

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O ingresso no Curso dar-se-á na forma concomitante ou subsequente ao ensino médio.

A forma Concomitante caracteriza-se pelas matrículas distintas em cada um dos cursos, ofertada a quem esteja matriculado e cursando a partir do segundo ano do ensino médio. Enquanto a Subsequente é ofertada a quem já tenha concluído o ensino médio ou curso equivalente.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

A Instituição afirma que o curso formará “um profissional apto a aplicar seus conhecimentos teóricos e práticos no atendimento às demandas dos cidadãos, da sociedade e do mundo do trabalho, em sintonia com as exigências do desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional”. Esse profissional atuará sob a supervisão do Enfermeiro, em ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação de indivíduos e grupos, intervindo diretamente no processo saúde/doença.

Ao final do Curso, o Técnico em Enfermagem, dentre outras competências e habilidades, deverá ser capaz de:

- realizar cuidados de enfermagem, compreendendo: administração de vacinas, medicamentos, nebulizações, curativos, banho de leito, mensuração antropométrica, verificação de sinais vitais, dentre outros;
- participar de programas de controle de infecções, realizando as ações necessárias que envolvam o trato com clientes/pacientes, equipes, ambientes, materiais e equipamentos;
- registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação;
- prestar informações ao cliente, ao paciente, ao sistema de saúde e a outros profissionais sobre os serviços que tenham sido prestados.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso Técnico em Enfermagem está estruturado em quatro módulos, sem saídas intermediárias, totalizando 1.600 (mil e seiscentas) horas, das quais 400 (quatrocentas) horas são destinadas aos estágios supervisionados obrigatórios, orientados e acompanhados pelo Centro de Ensino, a serem realizados de forma concomitante ao desenvolvimento dos componentes curriculares teóricos. O Estágio Supervisionado Obrigatório além de integrar o itinerário formativo do aluno, promove o efetivo exercício profissional e caracteriza uma condição privilegiada de integração e consolidação das competências profissionais.

Com vistas à consolidação das competências e habilidades requeridas para o perfil profissional de conclusão, os temas Direitos Humanos, Legislação, Ética, Biossegurança e Educação Ambiental serão tratados de forma transversal em todos os componentes curriculares.

As turmas serão organizadas com até 40 (quarenta) estudantes, e ofertadas de segunda a quinta-feira, com carga horária diária de 4 (quatro) horas, totalizando 16 (dezesesseis) horas semanais e 64 (sessenta e quatro) horas mensais, nos turnos diurno, vespertino e noturno. O período mínimo de integralização do curso será de 20 (vinte) meses e o máximo de

40 (quarenta) meses. As aulas de reposição e os estágios supervisionados são ministrados fora do horário regular.

A seguir, tem-se a matriz curricular.

Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Enfermagem

Módulos	Componentes Curriculares	CH Teórica	CH Prática	CH Estágio Obrigatório
Módulo I	Anatomia e Fisiologia Humana	80h	-	-
	Microbiologia e Parasitologia Humana	80h	-	-
	Psicologia Aplicada à Enfermagem	28h	-	-
	Estudos Regionais Aplicados à Epidemiologia e Higiene e Profilaxia	48h	-	-
	Legislação e Ética Profissional	24h	-	-
	Português Técnico	40h	-	-
Carga Horária do Módulo I		300h	-	-
Módulo	Componentes Curriculares	CH Teórica	CH Prática	CH Estágio Obrigatório
Módulo II	Fundamentos da Enfermagem	100h	60h	-
	Noções de Farmacologia	48h	-	-
	Enfermagem em Clínica Médica	80h	-	80h
	Saúde Coletiva	80h	-	60h
Carga Horária do Módulo II		308h	60h	140h
Módulo III	Nutrição e Dietética	28h	-	-
	Enfermagem em Saúde da Mulher	80h	-	60h
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	80h	-	80h
	Noções de Administração aplicada à Enfermagem	28h	-	-
Carga Horária do Módulo III		216h	-	140h
Módulo IV	Enfermagem em Saúde da Criança	60h	-	40h
	Enfermagem em Saúde Mental	60h	-	40h
	Noções de Oncologia	48h	-	-
	Enfermagem em Saúde do Idoso	60h	-	-
	Enfermagem em Urgência e Emergência	48h	-	40h
	Enfermagem em UTI	40h	-	-
Carga Horária do Módulo IV		316h	-	120h
Carga Horária Total do Curso		1.140h	60h	400h
		1600h		

Fonte: Plano de Curso

2.2.6 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição de Ensino promove o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do estudante, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de

conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, observando as orientações da legislação vigente.

2.2.7 Avaliação da Aprendizagem

O processo de avaliação do ensino e aprendizagem disciplina o acompanhamento e a verificação do desempenho escolar do aluno em relação aos objetivos propostos pelo curso, e ao perfil profissional desejado. Essa avaliação deve ser realizada de forma contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Os resultados das avaliações orais, escritas, das atividades práticas desenvolvidas no laboratório e as desenvolvidas no estágio obrigatório serão expressos mediante nota de 0 (zero) a 10 (dez). Para aprovação plena, o estudante deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% da carga horária em cada componente curricular, e cumprir integralmente a carga horária correspondente ao estágio obrigatório.

Quanto à recuperação, durante o processo de ensino aprendizagem, à medida que forem detectadas dificuldades na aprendizagem, será realizada recuperação paralela. De acordo com o Regimento Escolar, após estudos de recuperação, mantém-se a média 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação.

2.2.8 Perfil do Pessoal Docente e Técnico

Os especialistas registram no Relatório da Avaliação *in loco* que “a Instituição possui um quadro de docentes e técnicos habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade e possuem formação correspondente com as atividades que vão desempenhar. No tocante à formação pedagógica da equipe, a Instituição contempla docentes graduados e pós-graduados”.

A equipe técnica é formada por Diretora, Diretor Administrativo, Coordenador do Curso, Secretária e Responsável pela Biblioteca e Laboratório de Informática.

2.2.9 Política de Capacitação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo

No documento Política de Capacitação, a Instituição afirma ser de fundamental importância favorecer a constante capacitação e qualificação profissional das pessoas que integram o Centro de Ensino, “sintonizada com as demandas sociais e sua relação com as bases de pesquisa e função social da Instituição, buscando, por um lado, a otimização dos serviços oferecidos e, por outro, o crescimento pessoal dos indivíduos, fatores imprescindíveis para o aperfeiçoamento institucional e a auto realização das pessoas” (p. 1).

2.2.10 Diplomas

A Instituição apresentou o modelo de diploma que irá expedir àqueles que concluírem com êxito todos os componentes curriculares do curso, mediante a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio, condição obrigatória para a habilitação profissional técnica de nível médio.

2.3 Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico

O Centro de Ensino apresentou dados sobre a execução do curso no período de 2019 a 2023 nos quais observa-se um total de 2.813 estudantes matriculados. Neste período também foi observado um total de 2.178 aprovados, 11 reprovados e 609 desistentes.

3 VOTO

Pelo exposto, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, a ser ofertado pela instituição Nova Dimensão Técnico, localizada na Av. Santo Antônio, nº 385, Centro, Garanhuns-PE, CEP nº 55.293-000, mantida pela Nova Dimensão Técnico Garanhuns Ltda., CNPJ nº 59.171.789/0001-96, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 044/2021-CEB, alterado pelo Parecer CEE/PE nº 154/2025-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 5477 de 09/07/2025.

A renovação da autorização é concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, retroativo a 10/12/2024, desde que esteja vigente o credenciamento institucional.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2025.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente

ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA – Relatora

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de outubro de 2025.

Natanael José da Silva
Presidente